

EMENDA Nº 072/2025

Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER, DESTINADA À AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND DE 4 TORRES E ACADEMIA AO AR LIVRE, INCLUINDO BANCOS DE CONCRETO E ESTRUTURA, PARA ATENDIMENTO DO RESIDENCIAL JARDIM DAS BEGÔNIAS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**:

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 09 – Secretaria de Esportes e Lazer
- **Unidade:** 002 – Direção de Esportes e Projetos
- **Função:** 27 – Desporto e Lazer
- **Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário
- **Programa:** 0022 – Infraestrutura Patrimonial
- **Ação:** 1076 – Construção, Reformas e Ampliação de Áreas de Esporte e de Lazer
- **Elemento de Despesa:** (determinado pela equipe técnica competente)
- **Finalidade/Objeto:** Aquisição e implantação de playground de 4 torres e academia ao ar livre, incluindo bancos de concreto e demais estruturas necessárias, para atendimento do Residencial Jardim das Begônias.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito

Emenda nº 072/2025 – DLS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3



- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Luciano Silva
(PL)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Proposição Legislativa, na modalidade **Emenda Impositiva Individual**, é apresentada com fundamento no Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, conforme previsão das Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, visando atender demanda específica da população do **Residencial Jardim das Begônias**, na área de Esporte, Lazer e Convivência Comunitária.

A emenda destina recursos no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para a **aquisição e implantação de playground de 4 torres, academia ao ar livre, bancos de concreto e demais estruturas necessárias**, criando um espaço adequado e seguro para recreação, prática de exercícios, socialização e promoção da qualidade de vida.

A implantação desse espaço público contribuirá para o bem-estar da população local, especialmente crianças, jovens e famílias, incentivando a prática de atividades físicas, o lazer saudável e a convivência comunitária, fortalecendo as políticas públicas de inclusão, prevenção e melhoria das condições de vida.

As Emendas Impositivas configuram instrumento democrático que assegura a destinação transparente e obrigatória de recursos públicos para atender demandas reais das comunidades, tornando efetiva a participação do Poder Legislativo no aprimoramento das políticas locais.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente emenda e ao Poder Executivo Municipal que proceda à sua consolidação e execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Luciano Silva
(PL)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 12 DEZ 2025

[Assinatura]
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 15 DEZ 2025

[Assinatura]
Mesa Diretora